

Id:167C25DE9D66DF6E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
 CNPJ: 41.522.095/0001-90
 Av. 29 de Abril 5/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
CONTRATADO:	JAMES DE SANTANA COSTA
PROFISSÃO:	Monitor Educacional de Ensino Fundamental
OBJETO:	Contratação de Servidor Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de Monitor Educacional de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais a ser desempenhada conforme as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Lourenço do Piauí/PI.
PROCEDIMENTO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. S. EDU 011/2021
CONTRATO:	S. EDU 011/2021
DATA DA ASSINATURA:	05 de Abril de 2021
VALOR GLOBAL:	R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) ANO, DIVIDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 001/1997, de 21 de Fevereiro de 1997.
FONTE DO RECURSO:	UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO DE ATIVIDADE 12.361.0004.2019 MANUT. SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE DE RECURSO 001
VIGÊNCIA:	05 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

 SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, 05 DE ABRIL DE 2021.
 MARIA BONFIM DE ARAUJO DAMASCENO
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Id:10EFOFFD273EDF8A


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
 CNPJ: 41.522.095/0001-90
 Av. 29 de Abril 5/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
CONTRATADO:	MÁRCIA VIEIRA DA SILVA SANTANA
PROFISSÃO:	Monitora Educacional
OBJETO:	Contratação de Servidor Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de Monitora Educacional, com carga horária de 20 horas semanais a ser desempenhada conforme as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Lourenço do Piauí/PI.
PROCEDIMENTO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. S. EDU 012/2021
CONTRATO:	S. EDU 012/2021
DATA DA ASSINATURA:	05 de Abril de 2021
VALOR GLOBAL:	R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) ANO, DIVIDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 001/1997, de 21 de Fevereiro de 1997.
FONTE DO RECURSO:	UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO DE ATIVIDADE 12.361.0004.2019 MANUT. SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE DE RECURSO 001
VIGÊNCIA:	05 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

 SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, 05 DE ABRIL DE 2021.
 MARIA BONFIM DE ARAUJO DAMASCENO
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Id:0047CE58C4C6E11A


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
 CNPJ: 41.522.095/0001-90
 Av. 29 de Abril 5/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI
EXTRATO DO CONTRATO 033/2021
Dispensa de Licitação nº 016/2021

Errata

Do Fundamento Legal

Onde se lê: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso I,
 Leia-se: Lei 14.133/2021, Artigo 75, inciso I.

São Lourenço do Piauí- PI, 14 de abril de 2021.

 Dalvan Gomes dos Santos
 Pregoeiro

Id:073829B29878E0FD


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2021

PROCESSO Nº: 035/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: ESDRAS BELLEZA DO NASCIMENTO & GISELA FREITAS, CNPJ Nº 27.248.243/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICO-AMBIENTAL ESPECIALIZADO PARA CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL E ADESÃO AO ICMS ECOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

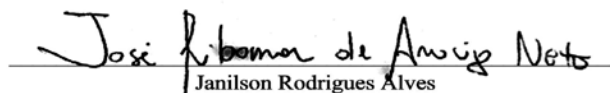
VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2021 A 04 DE ABRIL DE 2022.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de abril de 2021.


 Janilson Rodrigues Alves

Secretário do Governo, Administração e Finanças

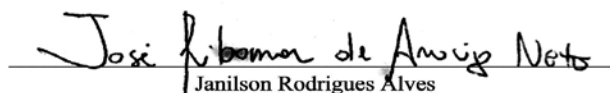
Id:1518E0663FDCE10C


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 035/2021, Procedimento nº 012/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de abril de 2021.


 Janilson Rodrigues Alves

Secretário do Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ANEXO I

Fica estipulada cada multa em conformidade com o Valor de Referência do Município (VRM), no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco) reais, conforme tabela:

Ausência de álcool em gel no estabelecimento em lugar visível aos clientes	1 VRM	65,00
Ausência de álcool em gel em cada mesa de bar, restaurantes e lanchonetes para os clientes	1 VRM	65,00
Permitido apenas 4 pessoas por mesa em bares, restaurantes e lanchonetes	1,5 VRM	97,50
Presença de consumidores e/ou proprietários sem máscaras dentro estabelecimento comercial	2 VRM	130,00
Comerciante descumprindo horário determinado para atividade econômica que possuem	2,5 VRM	162,50
Descumprimento de distanciamento social (aglomeração no estabelecimento)	3 VRM	195,00
Descumprimento do horário estabelecido para fechamento dos estabelecimentos	3,5 VRM	227,50
Vender bebidas alcoólicas dentro e nas intermediações do estabelecimento, fora do horário de funcionamento dos bares, restaurante, lanchonetes, supermercados, mercadinhos mercearias e depósitos de bebidas	5 VRM	325,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 19 de abril de 2021.

POMPILIO EVARISTO
CARDOSO
FILHO:03685107356

Assinado de forma digital por
POMPILIO EVARISTO CARDOSO
FILHO:03685107356
Dados: 2021.04.19 11:08:49 -03'00'

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

Id:01AB142E442C8F1E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 035/2021, Procedimento nº 012/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de abril de 2021.

Jose Ribamar de Araujo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:030E59A6A1B68F1D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2021

PROCESSO Nº: 035/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO TAPUIO – PI.

CONTRATADO: ESDRAS BELLEZA DO NASCIMENTO & GISELA FREITAS, CNPJ Nº 27.248.243/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICO-AMBIENTAL ESPECIALIZADO PARA CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL E ADESÃO AO ICMS ECOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.

VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2021 A 14 DE ABRIL DE 2022.

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de abril de 2021.

Jose Ribamar de Araujo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:0047CEB5E6A28F1F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 035/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 035/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 012/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídico-ambiental especializado para certificação no Selo Ambiental e adesão ao ICMS Ecológico para o município de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com contratada a empresa R\$ ESDRAS BELLEZA DO NASCIMENTO & GISELA FREITAS, CNPJ Nº 27.248.243/0001-08, com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de abril de 2021.

Jose Ribamar de Araujo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:167C25DE9D66E103



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 035/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 035/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 012/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídico-ambiental especializado para certificação no Selo Ambiental e adesão ao ICMS Ecológico para o município de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com contratada a empresa R\$ ESDRAS BELLEZA DO NASCIMENTO & GISELA FREITAS, CNPJ Nº 27.248.243/0001-08, com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de abril de 2021.

Jose Ribamar de Araújo Neto
Janilson Rodrigues Alves

Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:089B6F2AF602DF98



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 033/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 10:00 horas, do dia 30.04.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para o Município de São Miguel do Tapuio-PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

São Miguel do Tapuio – PI, 14 de abril de 2021.

Érika Samara Lima Araújo

Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira

Id:167C25DE9D66DFA7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 034/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 12:00 horas, do dia 30.04.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias tipo led para a iluminação pública da cidade de São Miguel do Tapuio -PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

São Miguel do Tapuio – PI, 14 de abril de 2021.

Érika Samara Lima Araújo

Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira

Id:OCC53F940EA0E090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Antonio Feltosa, 90 – Centro CEP: 64330-000, Fone: (86) 3249-1311

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº002/2021

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de São Miguel do Tapuio ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC),

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

SEGUIMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Promoção Social	Francisco Herton Rodrigues Vieira	Érika Jaciara Bezerra de Melo
Controladoria	Naiana Costa Nogueira	Juscelino Pereira de Sousa
Saúde	Janilson Rodrigues Alves	Bruna Gomes Mota
Educação	Lidervânia Soares de Moraes	Fernanda Lopes Oliveira
Financeiro	José Ribamar de Araújo Neto	Maria Karise de Araújo

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

EQUIPE TÉCNICA	
TITULAR	SUPLENTE
Alanne Jennifer Gomes de Melo	Edileso Alves Feitosa
Lorena Quitéria Furtado de Araújo	Márcia Cruz Nogueira

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 035/2021, Procedimento nº 012/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de abril de 2021.

Jose Ribamar de Araujo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 035/2021, Procedimento nº 012/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de abril de 2021.

Janilson Rodrigues Alves

Secretário do Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

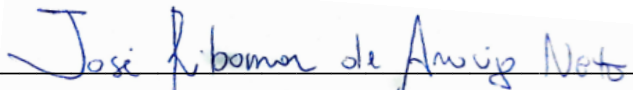
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 035/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 035/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 012/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídico-ambiental especializado para certificação no Selo Ambiental e adesão ao ICMS Ecológico para o município de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com contratada a empresa R\$ ESDRAS BELLEZA DO NASCIMENTO & GISELA FREITAS, CNPJ Nº 27.248.243/0001-08, com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de abril de 2021.



Jose Ribamar de Araujo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 035/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 035/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 012/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídico-ambiental especializado para certificação no Selo Ambiental e adesão ao ICMS Ecológico para o município de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com contratada a empresa R\$ ESDRAS BELLEZA DO NASCIMENTO & GISELA FREITAS, CNPJ Nº 27.248.243/0001-08, com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de abril de 2021.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário do Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 035/2021
PROCEDIMENTO nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE nº 012/2021
CONTRATO nº 035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) N° 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ESDRAS BELLEZA DO NASCIMENTO & GISELA FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.248.243/0001-08, domiciliado na Avenida Rio Poty, nº 959, Bairro Fátima, CEP: 64.049-410, Teresina – PI, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídico-ambiental especializado para certificação no selo ambiental e adesão ao ICMS ecológico para o município de São Miguel do Tapuio – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação do Município, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com a Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB, publicada em 23 de outubro de 2012 no Diário Oficial da União.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 14 de abril de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 15 de abril de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

ESDRAS BELLEZA DO NASCIMENTO & GISELA FREITAS
CNPJ N° 27.248.243/0001-08.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____